



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº

76

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 54/22 - PREFEITO MUNICIPAL -**  
AUTORIZA A DOAÇÃO AO ESTADO DE SÃO PAULO DE UMA ÁREA DE TERRA  
DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, ONDE  
ESTÁ IMPLANTADA A DELEGACIA DE POLÍCIA DO 1º DISTRITO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de um Projeto de Lei Complementar que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto doar ao Estado de São Paulo a área de terra localizada entre as Ruas Duque de Caxias, Comandante Marcondes Salgado e General Osório, onde encontra-se implantada a Delegacia de Polícia do 1º Distrito, a área foi avaliada em R\$ 12.678.063,00 (doze milhões seiscentos e setenta e oito mil e sessenta e três reais).

A Polícia Civil de Ribeirão Preto utiliza há décadas o prédio localizado a Rua Duque de Caxias, 1048, centro, como sede de algumas de suas principais Unidades Policiais (DIG e DISE), além de lá funcionar a Central de Polícia Judiciária (CPJ), onde é realizada a maior parte dos atendimentos à população ribeirão-pretana que procura os serviços prestados pela polícia judiciária. Tal prédio, para continuar a cumprir a sua função e ainda, para que se possa garantir um melhor atendimento à população, carece de reformas que o adequem às novas necessidades que se impõe. No entanto, o projeto de reforma com a consequente utilização de recursos oriundos dos cofres públicos estaduais, esbarra no fato do prédio, a despeito de servir à Polícia Civil por tantos anos, não ter sido formalmente incorporado ao patrimônio do estado de São Paulo e ainda pertencer à Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Nestes termos, após a análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala de Comissões, 24 de novembro de 2022.

**ELIZEU ROCHA**

Presidente